

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2021
EDITAL DE DISPENSA Nº 19/2021**

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DE ACORDO COM O ARTIGO 48, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.

O MUNICÍPIO DE IMBUÍA - SC, Inscrito no CNPJ Nº 83.102.632/0001-93, com sede à Com sede na Av. Bernardino Andrade, 86 - Centro, Imbuia/SC - CEP – 88.440-000, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	<i>DIA 10/12/2021, ATÉ ÀS 17:00 HORAS</i>
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	<u>licitacao@imbuia.sc.gov.br</u>
LINK DO EDITAL:	https://www.imbuia.sc.gov.br/licitacoes/listar/dispensa

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Chamada Publica para a prestação de serviços de instalação, parametrização, treinamento e serviços complementares de manutenção, atualizações e assistência técnica do software “**SISTEMA CBO/CNAE**”, devendo possuir as seguintes características mínimas conforme o Anexo I do presente Edital.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3 – **ANEXO III** – Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII, Art. 7º da CF

1.2.4 – **ANEXO IV** - Declaração que não possui agente político detentor de mandato eletivo integrando seu quadro social;

1.2.5 – **ANEXO V** - Minuta de Contrato.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Imbuia/SC, para exercício de 2021, na classificação abaixo:

03.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.122.0009.2.003 – Manutenção Da Administração Central

3.3.90.00.00.00.00.00.0119 – Aplicações Diretas

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ 4.416,00 (quatro mil e quatrocentos e dezesseis reais)**.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **CHAMADA PUBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no **DOM/SC**, e os respectivos documentos (Itens 4.2 e 4.3) deverão ser encaminhados obrigatoriamente ao **e-mail: licitacao@imbuia.sc.gov.br** preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR Nº 19/2021**.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/12/2021 até às 17:00h

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Certidão expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (c/ emissão não superior a 90 dias) ou o Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI) para comprovação de Microempreendedor Individual (c/ emissão não superior a 90 dias);

4.2.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) com data de emissão não superior a 90 dias;

4.2.3 Cópia do contrato Social em vigor (Consolidado), ou última alteração;

4.2.4 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.5 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.6 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.9 Certidão negativa de Pedido de Concordata ou de Falência, ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial quanto ao SAJ, expedida há menos de 60 (sessenta) dias, acompanhada da **certidão de registro no sistema Eproc**.

Obs: Considerando a implantação do sistema Eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º de abril de 2019, as certidões deverão ser solicitadas tanto no sistema Eproc quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente caso contrário não terão validade, (sendo possível realizar diligência pela Comissão de Licitação).

4.2.10 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.2.11 Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a empresa licitante executou satisfatoriamente o fornecimento dos itens/prestação de serviços em características de natureza igual ou semelhante ao objeto desta Licitação;

4.2.12 Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII, Art. 7º da CF (**Anexo III**);

4.2.13 Declaração que não possui agente político detentor de mandato eletivo integrando seu quadro social. (**Anexo IV**)

Obs: Se a certidão não constar prazo de validade, será considerada 60 (sessenta) dias, após sua emissão.

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá de forma mensal em **12 parcelas de R\$ 368,00 (trezentos e sessenta e oito reais) totalizando R\$ 4.416,00 (quatro mil e quatrocentos e dezesseis reais)**, em até 30 dias após apresentação de nota fiscal e atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

5.3. Obs. O pagamento será efetuado de acordo com a apresentação das Notas Fiscais a ser entregue juntamente com as CNDs, que deveram ser encaminhados para o nfe@imbuia.sc.gov.br; sob pena, da não liberação do respectivo pagamento.

6.0 – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O prazo do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da Administração, por iguais e sucessivos períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses, sendo que o valor anual receberá reajuste pelo índice médio da variação positiva do IPCA acumulado no período de assinatura.

7.0 – DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

7.1 - Efetuar todas as instalações e parametrizações necessárias para o perfeito funcionamento do software “**SISTEMA CBO/CNAE**”;

7.2. Realizar treinamento operacional de no mínimo 04 (quatro) horas à pessoa designada para operar e utilizar o sistema;

7.3 Efetuar serviços contínuos de manutenção técnica e atualizações de versão necessárias para adequar o software à legislação vigente;

7.4 Dar suporte gratuito quando por telefone, fax ou via internet, para esclarecer dúvidas surgidas durante a utilização do software;

7.5 Dar suporte na sede da contratante quando necessário, neste caso cobrado separadamente, exceto quando o atendimento decorrer de defeito do programa fornecido.

8.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência

administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Imbuia/SC, 07 de dezembro de 2021.

DENY SCHEIDT
Prefeito Municipal

ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2021
EDITAL DE DISPENSA Nº 19/2021

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. SETOR REQUISITANTE

1.1 Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento do município de Imbuia/SC.

2. DO OBJETO

2.1 prestações de serviços de instalação, parametrização, treinamento e serviços complementares de manutenção, atualizações e assistência técnica do software “**SISTEMA CBO/CNAE**”, de acordo com as especificações técnicas constantes neste termo de referência, conforme menor valor obtido abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde.	VALOR UNIT.
1	Prestações de serviços de instalação, parametrização, treinamento e serviços complementares de manutenção, atualizações e assistência técnica do software “ SISTEMA CBO/CNAE ”, possuindo as seguintes características mínimas: Oferecer espaço, incluso no custo, de hospedeiro para armazenamento e hospedagem do Sistema, Permitir a importação mensal do arquivo SEFIP.RE gerado pelo Sistema de Folha de Pagamento da Entidade, Permitir a emissão de Relatório Analítico de funcionários por CBO incluindo no mínimo as informações de nome, matrícula funcional, matrícula de PIS-PASEP e código CBO, Permitir a emissão de relatório resumo totalizando em ordem decrescente o número de empregados por CBO e Permitir a importação de dados do sistema da Folha de Pagamento para geração de Relatório que evidencie o número de Servidores por Secretaria/Departamento a fim de possibilitar a identificação quantitativa de servidores alocados em cada Atividade a fim de determinar mensalmente o CNAE Preponderante da Entidade.	12 meses	R\$ 368,00
			VALOR TOTAL: R\$ 4.416,00

Obs: Os valores dos itens da tabela acima foram obtidos através de pesquisas de preços, sendo este o menor valor. As empresas interessadas em ofertar propostas melhores, deverão enviar proposta com valores menores que estes fixados na tabela.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Justificamos a contratação do objeto do presente edital tendo em vista que os sistemas a serem locados são essenciais pois garantem a eficiência e qualidade administrativa, proporcionam economia de tempo e agilidade nas ações administrativas.

3.2 JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Justificamos a contratação direta por meio de dispensa de licitação, por que o valor não ultrapassa o limite previsto no inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3 RAZÕES DA ESCOLHA DA EMPRESA: A justificativa da escolha da empresa se justificará por ser empresa especializada, pertinente ao ramo de atividade e que apresentar a pesquisa de preço de menor valor para o objeto desta dispensa, após a publicação do Aviso de recebimento de contrapropostas, pelo período de 3 (três) dias úteis, demonstrando, assim, que o valor está adequado ao praticado no mercado.

4. DA PROPOSTA

4.1 Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita entrega dos objetos, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à entrega dos objetos.

4.2 Os preços ofertados nas propostas apresentadas deverão ser inferiores aos preços fixados pelo Município.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento ocorrerá de forma mensal em **12 parcelas de R\$ 368,00 (trezentos e sessenta e oito reais) totalizando R\$ 4.416,00 (quatro mil e quatrocentos e dezesseis reais)**, em até 30 dias após apresentação de nota fiscal e atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

5.3. Obs. O pagamento será efetuado de acordo com a apresentação das Notas Fiscais a ser entregue juntamente com as CNDs, que deverão ser encaminhados para o nfe@imbuia.sc.gov.br; sob pena, da não liberação do respectivo pagamento.

6. DAS PENALIDADES

6.1 O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1 As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2021.

03.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0009.2.003 – Manutenção Da Administração Central
3.3.90.00.00.00.00.00.0119 – Aplicações Diretas

Imbuia, 07 de dezembro de 2021.

VALDORI STEINHEUSER

Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

ANEXO II

DISPENSA DE VALOR Nº 19/2021

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

MODELO DE PROPOSTA

Objeto: Prestações de serviços de instalação, parametrização, treinamento e serviços complementares de manutenção, atualizações e assistência técnica do software “**SISTEMA CBO/CNAE**”

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde.	VALOR UNIT.
1	Prestações de serviços de instalação, parametrização, treinamento e serviços complementares de manutenção, atualizações e assistência técnica do software “ SISTEMA CBO/CNAE ”, possuindo as seguintes características mínimas: Oferecer espaço, incluso no custo, de hospedeiro para armazenamento e hospedagem do Sistema, Permitir a importação mensal do arquivo SEFIP.RE gerado pelo Sistema de Folha de Pagamento da Entidade, Permitir a emissão de Relatório Analítico de funcionários por CBO incluindo no mínimo as informações de nome, matrícula funcional, matrícula de PIS-PASEP e código CBO, Permitir a emissão de relatório resumo totalizando em ordem decrescente o número de empregados por CBO e Permitir a importação de dados do sistema da Folha de Pagamento para geração de Relatório que evidencie o número de Servidores por Secretaria/Departamento a fim de possibilitar a identificação quantitativa de servidores alocados em cada Atividade a fim de determinar mensalmente o CNAE Preponderante da Entidade.	12 meses	R\$
			VALOR TOTAL: R\$

Valor Global da Proposta; Validade da Proposta 30 dias; Proposta de acordo com o

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social:

Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Endereço, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III

DISPENSA DE VALOR Nº 19/2021

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7º DA CF.**

(Nome da Empresa)....., CNPJ nº:, estabelecida à
..... (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de
pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis)
anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso
XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei No. 9.854/99).

Cidade, de de 2021.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

CPF:

Carimbo do CNPJ da Empresa:

ANEXO IV

DISPENSA DE VALOR Nº 19/2021

DECLARAÇÃO

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, declara, sob as penas da lei, que encontra-se em conformidade com o art 54, I, "a", da Constituição da República, e art 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agente político detentor de mandato eletivo integrando seu quadro social.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade _____, ___ de _____ de _____

Assinatura do Representante Legal

Nome e carimbo:

Cargo:

RG:

Licitante:

ANEXO V

CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IMBUIA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX, PARA OS FINS QUE SE ESPCIFICA.

MUNICÍPIO DE IMBUIA, pessoa jurídica de direito público, com sede Avenida Bernardino de Andrade, 86, Centro, Centro, CEP: 88440-000, inscrita no CNPJ sob nº 83.102.632/0001-93, , neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Senhor **XXXXXXXXXX**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº XXXXXX e CPF nº XXXXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXX, nºXXX, XXXX na cidade de Imbuia/SC, doravante denominado **“Contratante”** e de outro lado a empresa **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ son nº. XXXXXXXX, com sede a XXXXXXXXX, nº XXXX, no município de XXXXXX, neste ato representada pelo Senhor **XXXXXXXX**, brasileiro, XXX, XXXXXX, residente e domiciliado a XXXXXX, nº XXX, XXXX, Município de XXXXX, Estado de XX, portador do CPF nº. XXXXXXXX, doravante denominado **“Contratada”**, tem entre si ajustadas as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de instalação, parametrização, treinamento e serviços complementares de manutenção, atualizações e assistência técnica do software **“SISTEMA CBO/CNAE”** devendo possuir as seguintes características mínimas:

- Oferecer espaço, incluso no custo, de hospedeiro para armazenamento e hospedagem do Sistema;
- Permitir a importação mensal do arquivo SEFIP.RE gerado pelo Sistema de Folha de Pagamento da Entidade;
- Permitir a emissão de Relatório Analítico de funcionários por CBO incluindo no mínimo as informações de nome, matrícula funcional, matrícula de PIS-PASEP e código CBO;
- Permitir a emissão de relatório resumo totalizando em ordem decrescente o número de empregados por CBO;
- Permitir a importação de dados do sistema da Folha de Pagamento para geração de Relatório que evidencie o número de Servidores por Secretaria/Departamento a fim de possibilitar a identificação quantitativa de servidores alocados em cada Atividade a fim de determinar mensalmente o CNAE Preponderante da Entidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS BASES DO CONTRATO

Este Contrato é firmado com base no que pede o Processo Administrativo nº 72/2021 na modalidade de Dispensa de Licitação nº 19/2021, com base no ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS A EXECUTAR

Por força do presente contrato a **contratada** se compromete a:

- a) Efetuar todas as instalações e parametrizações necessárias para o perfeito funcionamento do software **“SISTEMA”**;
- b) Realizar treinamento operacional de no mínimo 04 (quatro) horas à pessoa designada para operar e utilizar o sistema;
- c) Efetuar serviços contínuos de manutenção técnica e atualizações de versão necessárias para adequar o software à legislação vigente;
- d) Dar suporte gratuito quando por telefone, fax ou via internet, para esclarecer dúvidas surgidas durante a utilização do software;
- e) Dar suporte na sede da contratante quando necessário, neste caso cobrado separadamente, exceto quando o atendimento decorrer de defeito do programa fornecido.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações da Contratada:

- 1) Não prestar informações ou declarações a respeito do presente contrato ou serviços a ele inerentes, exceto quando obtiver declaração por escrito da contratante;
- 2) Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3) Cumprir integralmente todos os encargos e obrigações trabalhistas fixados na legislação vigente;
- 4) Encaminhar mensalmente a Nota de Serviço para que seja efetuado o pagamento pela contratante.

Constituem obrigações da Contratante:

- 1) Disponibilizar pessoal especializado para treinamento e instalação do software;
- 2) Manter o sistema atualizado para atender as disposições exigidas pela legislação pertinente;
- 3) Realizar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS

Pela execução dos serviços descritos neste contrato, a Contratante pagará à Contratada os seguintes valores:

- 1) O pagamento ocorrerá de forma mensal em **12 parcelas de R\$ 368,00 (trezentos e sessenta e oito reais) totalizando R\$ 4.416,00 (quatro mil e quatrocentos e dezesseis reais)**, em até 30 dias após apresentação de nota fiscal e atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 2) Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

Obs: O pagamento será efetuado de acordo com a apresentação das Notas Fiscais a ser entregue juntamente com as CNDs, que deverão ser encaminhados para o nfe@imbuia.sc.gov.br; sob pena, da não liberação do respectivo pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DOS REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

O valor anual receberá reajuste pelo índice médio da variação positiva do IPCA acumulado no período de assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS

O presente contrato terá sua vigência de 01/01/2022 até 31/12/2022, podendo ser renovado por mais 12 meses (doze) meses, caso haja interesse da Administração, por iguais e sucessivos períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses, sendo que o valor anual receberá reajuste pelo índice médio da variação positiva do IPCA acumulado no período de assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

Justificará a rescisão do presente contrato pelo(a) CONTRATADO(A):

- a falta de pagamento das parcelas com atraso superior a 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA – DAS DESPESAS

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Imbuia/SC, para exercício de 2021, na classificação abaixo:

03.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.122.0009.2.003 – Manutenção Da Administração Central

3.3.90.00.00.00.00.0119 – Aplicações Diretas

CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES

I – A **Contratada** fica sujeita às penalidades e multas previstas no Art. 156 das sanções administrativas e da tutela judicial” da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

II – A **Contratada** ficará sujeita à multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor inicial do presente contrato, caso venha interromper a execução das obras ora contratadas sem a ocorrência de nenhum dos motivos elencados Art.155 ou estabelecidos neste contrato.

III – A **Contratada** assiste ao direito de pedir reconsideração por escrito ao **Contratante** dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da notificação recebida, que será julgada em 3 (três) dias, relevando ou não a multa.

IV – Da aplicação de qualquer multa, será a **Contratada** notificada por escrito pelo **Contratante**. A partir da notificação, terá ela o prazo de 10 (dez) dias para recolher ao **Contratante**.

V – Nenhum pagamento será efetuado à **Contratada** se esta deixar de recolher qualquer multa que lhe for imposta, dentro do prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços contratados será exercida diretamente pelo servidor Vânio Luiz Bernardo e como suplente a servidora Daniela Priscila Henn.

16.1 Atribuições do Fiscal do Contrato:

a) É a atividade de controle e inspeção do objeto contratado (aquisição de bens, serviços e obras) pela Administração, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato. Envolve, portanto, responsabilidade com o mérito técnico do que está sendo executado, observadas as condições convencionadas.

b) Refere-se às atividades da administração pública e de seus agentes visando a se fazer cumprir as obrigações legais da sociedade. A fiscalização consiste em examinar uma atividade para comprovar se cumpre com as normas em vigor.

c) A forma de fiscalizar os contratos deverá estar prevista na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 39, de 14/09/2020.

d) Ao Fiscal de Contratos compete zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas dos serviços prestados a Administração, bem como a qualidade dos produtos fornecidos. Dentre suas atribuições está a de acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços e obras contratadas; indicar as eventuais glosas das faturas; além das conferências do adequado cumprimento das exigências das garantias contratuais, compete ao fiscal informar a área responsável pelo controle de contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

e) Em regra, aprovar as medições (serviços e obras) e atestar as notas fiscais são atribuições do fiscal de contrato, já que ao mesmo compete, entre outras atividades, receber o objeto provisória e definitivamente.

10.2 A forma de Gestão deste contrato estar prevista na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021. Conforme Art. 10 e 11, será exercida pela servidora Adriana Schaffer.

a) Aferir o cumprimento dos resultados estabelecidos pela contratada, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

b). Prestar apoio à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, reajuste, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, aplicação de sanções, extinção dos contratos, entre outras, com vistas a assegurar o cumprimento das cláusulas do contrato a solução de problemas relacionados ao objeto.

c) competem ao gestor da execução dos contratos, auxiliado pela fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário e, se necessário, poderá ter o auxílio de terceiro ou de empresa especializada, desde que justificada a necessidade de assistência especializada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

Este Contrato regula-se pela Lei nº 14.133/2021, pelas suas Cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Ituporanga, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas que possam surgir na execução deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1)Em caso de reimplantação do software em equipamento novo adquirido pela Contratante, os preços e prazos serão objeto de proposta específica, com solicitação antecipada à Contratada.

2)O atraso no pagamento de qualquer fatura apresentada num prazo superior a 10 (dez) dias, implicará na suspensão dos serviços;

3)Em caso de inadimplência e ou inobservância das condições estabelecidas neste contrato, serão aplicadas as sanções previstas na Lei 14.133/2021e suas alterações;

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus direitos jurídicos e legais.

Imbuia, xx de xxxx de 20xx.

XXXXXXX
Prefeito Municipal
Contratante

XXXXXXXXX
XXXXXX
Contratado

Testemunhas:

XXXXXXXXXX
CPF: xxxxxxxx

XXXXXXXXXX
CPF: xxxxxxxx

Visto da Assessoria Jurídica:

XXXXXXXXXX
XXXXXX